



TERMO DE REFERÊNCIA

Processo nº 2300002252.000001/2023-91

1. DO OBJETO

1.1. Dispensa de licitação com fundamento no art. 75, inc. II da Lei nº 14.133/21, visando ao fornecimento de PRODUTOS DE TERAPIA ENTERAL E ORAL, para atender as necessidades do Hospital Geral de Areias - HGA, conforme as condições, especificações, quantidades e exigências contidas neste Termo de Referência.

1.2. As especificações e os quantitativos do objeto desta dispensa estão descritos conforme quadro abaixo:

ITEM	E-FISCO	ESPECIFICAÇÃO	APRES	QUANTIDADE
01	515157-0	ALIMENTO PARA DIETA ENTERAL OU ORAL - FORMULA PADRAO, PROTEINA 15 A 17%, CARBOIDRATO 40 A 57%, LIPÍDIOS 29 A 42%, ISENTA SACAROSE, LACTOSE, E GLUTEN, EM SISTEMA FECHADO, DENSIDADE CALORICA DE 1,4 A 1,5 KCAL/ML,.	LT	360
02	419713-5	ALIMENTO PARA DIETA ENTERAL OU ORAL- DIETA MODIFICADA, HIPERCALÓRICA, PARA DIABÉTICOS, SISTEMA FECHADO, 1,3 A 2,0 KCAL/ML, LÍQUIDA, PROTEINA 20% A 24%, CARBOIDRATO 33% A 41% LIPÍDIOS 35% A 47% , FIBRAS SOLÚVEIS E INSOLÚVEIS, ISENTA DR LACTOSE, SACAROSE E GLUTEN, EMBALAGEM APROPRIADA PARA O PRODUTO, ROTULAGEM CONFORME MS	LT	120
03	413798-1	MODULO PARA DIETA ENTERAL OU ORAL - MODULO REGULADOR INTESTINAL, COM UMA OU MAIS CEPAS DE MICRORGANISMOS VIVOS, COM AÇAO PREBIOTICA E PROBIOTICA, EM PO, EMBALAGEM ADEQUADA AO PRODUTO, CONDIÇÕES DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE	Sachê 5GR	576
04	347631 - 6	FRASCO PARA DIETA - EM POLIETILENO, ATOXICO, COM GARGALO ADEQUADO, TAMPAROSQUEAVEL, COM ALÇA PARA SUSTENTACAO, ESCALONADO A CADA 10 ML DE FORMA ASCENDENTE E CRESCENTE, CAPACIDADE DE 300 ML, NÃO ESTERIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MS/ANVISA	Frasco 300ML	2.400
05	380168-3	SUPLEMENTO ALIMENTAR - PARA USO ORAL, LÍQUIDO, HIPERCALÓRICO, COM DENSIDADE DE 1,5 KCAL/ML, PROTEINA DE 15% A 17 %, CARBOIDRATO DE 48% A 60 %, LIPÍDIOS DE 27 % A 36 %, ISENTO DE LACTOSE, GLUTEN E FIBRAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA	Mililitro	96.000
06	380179-9		Mililitro	48.000

		SUPLEMENTO ALIMENTAR - USO ORAL, LIQUIDO, 1,3 KCAL/ML A 2,0 KCAL/ML PARA DIABETICOS EM SITUAÇÕES DE HIPERGLICEMIA, PROTEÍNA 20% A 24%, CARBOIDRATO 35% A 41%, LÍPIDIOS 35% A 45%, RICO EM FIBRAS, ISENTO DE SACAROSE E GLUTEN, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA		
07	515158-9	SUPLEMENTO ALIMENTAR - PARA USO ORAL OU ENTERAL, LIQUIDO, 1,25 KCAL/ML, PARA DISTÚRBIOS DO PROCESSO DE CICATRIZAÇÃO, HIPERPROTEICO, ACRESCIDO COM ARGININA, NORMOGLICIDICO, NORMOLIPIDICO, ALTO TEOR DE VITAMINAS A, C E E, COM SELENIO E ZINCO, ISENTO DE GLUTEN, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA	Mililitro	192.000

2. DAS JUSTIFICATIVAS

2.1. DA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

A contratação será formalizada por meio de dispensa de licitação, conforme permissivo legal contido no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/21, que permite contratação direta que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de serviços em geral e compras.

Nesse sentido, uma vez que a contratação pretendida corresponde a valor inferior ao referido na lei e a despesa não constitui fracionamento indevido, bem como o somatório das despesas realizadas com objetos idênticos ou de mesma natureza (do mesmo ramo de atividade), no mesmo exercício financeiro, por esta unidade gestora, não ultrapassa o limite estabelecido pelo art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/21, destaca-se o pleno atendimento dos requisitos legais.

2.2. DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem como objetivo não parar o atendimento de pacientes em uso de terapia nutricional enteral e oral desta Unidade de Saúde, pois se faz necessário tendo em vista o desabastecimento da Unidade devido a não possuir processo licitatório em andamento, e que tais insumos são de extrema necessidade para o bom andamento dos serviços de Nutrição Clínica no hospital, com base no que preconiza a Vigilância Sanitária.

2.3 DO QUANTITATIVO ESTIMADO

Diante da situação de desabastecimento de Produtos de terapia nutricional enteral e oral da instituição, os quantitativos previstos no presente Termo de Referência foram fundamentados a partir do relatório de consumo dos indicadores nutricionais, assim como possíveis estimativas de uso.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

3.1. DESCRIÇÃO DO FORNECIMENTO

3.1.1 Além da descrição apresentada na tabela do deste Termo de Referência, para a aquisição dos objetos deve-se observar as seguintes características:

a) A proposta das licitantes deverá conter e acompanhar:

1. Descrição detalhada dos produtos ofertados, constando a marca, o fabricante, a procedência de maneira a demonstrar o completo atendimento às características deste Termo de Referência.
2. Não serão aceitas apenas apresentação de cópia do e-fisco para efeito do item.
3. Catálogo ou folder em português com informações que permita identificar as características técnicas dos produtos ofertados, enumerados nos mesmos e a que item corresponde.
4. Fica assegurado ao Contratante o direito de devolver ou recusar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as especificações exigidas, ficando a Contratada obrigada a substituir, complementar, e/ou reparar os itens irregulares, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, a contar da sua notificação formal, sem ônus para a contratante.
5. Não serão aceito os produtos acondicionados em embalagem que não seja a original.

3.1.2 Frise-se, por oportuno, que se deve levar em consideração as normas técnicas eventualmente existentes sobre os objetos, elaboradas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, quanto a requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e segurança.

3.2. FORNECIMENTO DO OBJETO

3.2.1. A entrega dos bens será realizada de **forma integral e imediata**, em até 08 (oito) dias corridos, contados da notificação da emissão da Ordem de Fornecimento ou Nota de Empenho.

3.2.2. A entrega será realizada na Nutrição do Hospital Geral de Areias, no endereço abaixo especificado, mediante agendamento prévio através do telefone (81) 3182-3049, no horário das 08h às 16h e em dias úteis de segunda-feira a sexta-feira, na sede do Hospital Geral de Areias, na Avenida Recife, 801, Areias, Recife/PE, CEP 50.870-901, onde os materiais serão conferidos e recebidos;

3.2.3. Para a entrega do objeto, é imprescindível anexar DANFE a Nota Fiscal Eletrônica e a cópia da nota de empenho.

3.2.4. O objeto será recebido:

a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos bens recebidos com as especificações exigidas;

b) Definitivamente, após a verificação da compatibilidade dos bens com as especificações técnicas e exigências de qualidade e quantidade fixadas no Edital e seus anexos, com a consequente aceitação, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento provisório;

c) Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído se/ou complementados no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis;

3.2.5. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;

3.2.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

4. DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA E DO BENEFÍCIO PREVISTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

4.1. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA

4.1.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Pernambuco, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Fonte: 0600 - SUS;

Unidade Orçamentária: 530401 - FESPE;

Atividade/Projeto: 10.302.0410.2393.1784 - Garantia de Assistência de Baixa a Média Complexidade Ambulatorial e Hospitalar;

Elemento de Despesa: 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO;

Categoria Econômica: 03 - DESPESAS CORRENTES.

4.1.2. Caso ultrapasse o exercício financeiro, as despesas do exercício seguinte correrão a conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita mediante apostilamento no início de cada exercício financeiro, nos termos do art. 105, caput da Lei nº 14.133/21.

4.2. JUSTIFICATIVA PARA APLICAÇÃO OU NÃO DO BENEFÍCIO PREVISTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

De acordo com o que preceitua o art. 49, inciso IV, da Lei Complementar nº 123/2006, as contratações com base no art. 75, inc. II da Lei nº 14.133/21 deverão ser realizadas preferencialmente com microempresas e empresas de pequeno porte (EM/EPP).

5. PROPOSTA

5.1 PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

As propostas deverão ter validade de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados da data da sua apresentação, independente de declaração da empresa.

6. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- 6.1.1.** Registro comercial, no caso de empresa individual; ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.
- 6.1.2.** Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

6.2. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

- 6.2.1.** Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, através da Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND), expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa.
- 6.2.2.** Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, comprovada através de apresentação de certidão fornecida pela Caixa Econômica Federal.
- 6.2.3.** Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, comprovada através de Certidão de Regularidade Fiscal – CRF, emitida pela Secretaria da Fazenda do domicílio ou sede da proponente. Considerando-se o proponente com filial no Estado de Pernambuco, deverá apresentar, também, a CRF de Pernambuco.

6.2.4. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, de acordo com a Lei nº 12.440/2011 e Resolução Administrativa nº 1.470/2011 do TST.

6.2.5. Declaração de comprovação do cumprimento do disposto no [inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal](#).

7. DO CONTRATO

7.1 A contratação será efetivada por meio de Nota de Empenho acompanhada de autorização de compra ou ordem de execução de serviço, nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

8. DOS CRITÉRIOS E PRAZOS PARA PAGAMENTO

8.1 O empenhamento somente será efetuado, e consequentemente paga a despesa, na forma prevista neste termo de referência, se a contratada estiver inscrita no CADASTRO DE FORNECEDORES DO ESTADO DE PERNAMBUCO – CADFOR.

8.2 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, verificados por culpa única e exclusiva da CONTRATANTE, fica convencionado que a taxa de atualização financeira, devida pela Contratante entre o prazo referido no item anterior e o correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos Moratórios

N = Número de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento

VP = Valor da parcela a ser paga

I = Índice de atualização financeira. Assim apurado: $I = \frac{(TX/100)}{365}$

365

TX = Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA

8.3 A atualização financeira prevista nesta condição será incluída na Nota Fiscal/Fatura do mês seguinte ao da ocorrência.

8.4 Nenhum pagamento será efetuado à Contratada, cuja situação junto ao Cadastro de Fornecedores do Estado de Pernambuco esteja irregular e enquanto pendente de liquidação ou qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade.

8.5 A Contratada é responsável pelos pagamentos de quaisquer tributos, sejam eles sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou de qualquer outra natureza resultantes da execução do contrato.

8.6 A CONTRATANTE solicitará à CONTRATADA, na hipótese de glosas e/ou incorreções de valores, a correspondente retificação objetivando a emissão da nota fiscal/fatura.

9. DAS SANÇÕES

9.1 Comete infração administrativa, nos termos do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, o PROPONENTE e o CONTRATADO que:

9.1.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;

9.1.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

9.1.3 Der causa à inexecução total do contrato;

9.1.4 Deixar de entregar a documentação exigida para a dispensa;

9.1.5 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

9.1.6 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

9.1.7 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da dispensa sem motivo justificado;

9.1.8 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a dispensa ou prestar declaração falsa durante a dispensa ou a execução do contrato;

9.1.9 Fraudar a dispensa ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

9.1.10 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

9.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores/prestadores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

9.1.11 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da dispensa;

9.1.12 Praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

9.1.13 O PROPONENTE e o CONTRATADO que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficarão sujeitos, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- I. Advertência pela falta do subitem 9.1.1 desta contratação direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- II. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor/prestador, por qualquer das infrações dos subitens 9.1.1 a 9.1.12;
- III. Impedimento de licitar e contratar com o Estado de Pernambuco e descredenciamento do CADFOR-PE, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 9.1.2 a 9.1.7, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 9.1.8 a 9.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave.

9.2 Na aplicação das sanções serão considerados:

9.2.1 A natureza e a gravidade da infração cometida;

9.2.2 As peculiaridades do caso concreto;

9.2.3 As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

9.2.4 Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

9.2.5 A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.3 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

9.4 A aplicação das sanções, em hipótese alguma, exime a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

9.5 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

9.6 Havendo indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção) como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente para apuração da conduta típica em questão.

9.7 Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido Processo Administrativo de Aplicação de Penalidade - PAAP, que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/prestador, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Estadual nº 42.191, de 1º de outubro de 2015.

Recife, 22 de dezembro de 2023.

Mayara Santos Capitó
Nutricionista
Hospital Geral de Areias

Autoridade competente pela aprovação do TR



Documento assinado eletronicamente por **Mayara Santos Capitó**, em 22/12/2023, às 07:59, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mayara Catão Vilela**, em 22/12/2023, às 09:47, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **44853399** e o código CRC **124677C9**.